



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 2 – 2024

----- Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com dezanove presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças.

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Considerando a ausência do 1º Secretário, a Senhora Deputada Daniela Ramos Alves foi designada unanimemente pela Assembleia Municipal para preencher a vaga. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pela 2ª Secretária, Daniela Ramos Alves. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência dos Senhores Deputados Joel dos Santos (PSD), Joaquim Isidoro (PSD), Luís Gavinhos (PSD) e Cipriano Mendes (CDS), tendo estes apresentado as devidas justificações. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Ata da sessão de 23 de fevereiro de 2024

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 1 de 23 de fevereiro de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra dos Senhores Deputados António Gonçalves, Carlos Dias, Carlos Cruz e José Antunes do Partido Socialista. O Senhor Coordenador da Bancada do Partido Socialista apresentou Declaração de Voto (Voto Vencido), subscrita pelos quatro elementos, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Anexo I.-----

----- Os Senhores Deputados Carlos Simões e Daniela Alves não participaram na votação, por não terem estado presentes na sessão de 23 de fevereiro de 2024. -----

1.2 – Leitura do Expediente

----- O Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte: -----

- Jornal da Voz das Misericórdias. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.3 – Outros assuntos

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Dias que, após cumprimentar os presentes, lembrou todas as diligências do atual Executivo para encontrar uma solução viável para a reabertura da Estrada de Admoço e, nesse sentido, considerando a atual mudança do Governo Central e o compromisso do anterior Secretário de Estado para apoiar financeiramente a obra, questionou se estava já previsto um contato com o novo Secretário de Estado ou se o assunto em causa fora exposto à CIM-RC e à CCDRC com vista à candidatura da obra a financiamento de fundos comunitários, no âmbito do Programa Regional do Centro 2030. Seguidamente, reiterou o que tem sido dito sobre a Estrada do Pombal pelas constantes ameaças à segurança de circulação automóvel e de pessoas, bem como do perigo que a mesma oferece às pessoas que frequentam a praia fluvial, pelo que tendo conhecimento de que a CIM-RC irá receber 152 milhões de euros de financiamento comunitário até 2030 e de que a obra não está prevista no Plano de Atividades do Município, perguntou se foi equacionado junto da CIM-RC a eventualidade de candidatar a obra ao abrigo do Programa Regional do Centro 2030. Para terminar e aludindo aos perigos supramencionados, referiu que até à construção da nova ponte, que não resolverá a totalidade do problema, poder-se-á encerrar a Estrada do Pombal, mas não se poderá encerrar a Praia Fluvial. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, após saudar os presentes e em resposta ao Senhor Deputado Carlos Dias, deu conta de que não há novas informações relativamente às duas estradas elencadas. De momento, aguarda-se resposta do novo Governo à proposta do anterior Secretário de Estado de assinatura de Protocolo entre o Ministério do Ambiente, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Câmara Municipal de Oleiros que terá por objeto o apoio financeiro pelo Fundo Ambiental para a execução da obra da Estrada de Admoço. Sobre a Estrada do Pombal, salientou ver com agrado o reconhecimento por parte do Senhor Deputado de que a nova ponte resolverá parte do problema da estrada em apreço e sobre a nova travessia pronunciar-se-á com mais especificidade no ponto da ordem de trabalhos designado para esse efeito. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.2 ao 2.9 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. ---

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, Jorge Custódio que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a situação financeira da Autarquia, em 05/04/2024, e também, nos termos da Lei, o conteúdo do diário de tesouraria da referida data, bem como da tramitação jurídica dos processos que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves. -----

----- Seguidamente, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2024, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Senhores Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a Vias Municipais e Arruamentos; os trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto à Educação, Cultura, Ação Social e Desporto, Turismo, Ambiente e Promoção Territorial, Floresta e Outros, bem como a atribuição de subsídios/transferências a instituições do Concelho e a entidades, nas quais o Município tem representação, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as informações e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual Carlos Simões que, após cumprimentar os presentes, parabenizou, em seu nome e em nome dos fajaenses, o Executivo pelo trabalho de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra na Bolsa de Turismo de Lisboa e pelo vídeo promocional por tão bem retratar as potencialidades astronómicas do concelho e por encerrar em si uma sublime mensagem de união. -----

----- De seguida, interveio o Senhor Deputado António Gonçalves que, após saudar os presentes, agradeceu todo o trabalho de divulgação no âmbito das potencialidades do “céu estrelado” e deixou os parabéns ao técnico do Município pela entusiasta receção e divulgação do concelho na Bolsa de Turismo de Lisboa. Para terminar, solicitou informações sobre a existência de infraestruturas e/ou mecanismos de suporte ao Observatório das Estrelas e elencou as seguintes questões: -----

- « O que é que existe neste momento sobre Observatório/estrutura física? -----
- Se porventura se está a pensar criar um Centro Interpretativo das Estrelas? Um Parque da observação das estrelas com as devidas infraestruturas de apoio logístico? -----
- O que é que existe? Que intenção é que existe? Sabemos que tudo isto custa muito dinheiro, mas, obviamente, que isto depende das opções do Município para concretizar estas coisas, opções, prioridades, muito obrigada!» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano que, após cumprimentar os presentes, destacou o impacto das redes sociais e convidou os presentes a consultarem a página de *Instagram* de MARQUES Photography, uma vez que o autor da página se dedica à astrofotografia e publica, regularmente, os seus trabalhos com o céu da Pampilhosa da Serra, além disso o autor, nos dias 8 e 9 de junho promoverá um workshop teórico-prático de Astrofotografia na aldeia de Fajão e considerando que a astrofotografia é uma atividade ao ar livre, as infraestruturas necessárias serão as que respeitam à sinalética dos melhores locais para observação, para uma melhor orientação dos participantes. Para terminar, parabenizou o Executivo pelo vídeo de divulgação apresentado na Bolsa de Turismo de Lisboa que a todos comove com a mensagem que em si encerra. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por agradecer as palavras dirigidas ao Executivo e disse que o vídeo/filme é o resultado do constante esforço da Câmara Municipal na divulgação das potencialidades do concelho. Em resposta ao Senhor Deputado António Gonçalves, informou que, no presente ou ainda no anterior mandato, tiveram lugar algumas cerimónias no Centro de Observação: PASO – Pampilhosa da Serra *Space Observatory*, localizado na aldeia do Porto da Balsa. O Centro de Observação do Porto da Balsa é o principal Centro de Observação Nacional em complementaridade ao Centro de Observação do Pico e assenta em três domínios de intervenção: o Científico-Académico, o Turístico e o Educacional. O PASO está instalado num território certificado pela Fundação *Starlight*, que opera sob a égide da UNESCO e é uma das principais infraestruturas de investigação científica em Portugal dedicadas ao espaço, estando, atualmente, equipado com telescópios de grande campo, radiotelescópios e um radar espacial, instalado em parceria entre o Ministério da Defesa Nacional e o Instituto de Telecomunicações, pelo que existe um contrato com o Ministério da Defesa Nacional e a ATLAR na vertente científica-académica. Na vertente turística, a observação é feita livremente com o recurso a um telescópio, não se vislumbrando, tecnicamente, a necessidade de edificações como os centros interpretativos referidos ou outras para o efeito. Por último, na vertente educacional, a ligação do PASO com o conhecimento universitário tem sido significativa, revelando ser uma mais valia para o país e para o mundo. Por último, agradeceu a informação prestada pelo Senhor Deputado António Caetano e referiu que o vídeo promocional é de facto emotivo e deixa escapar a lágrima «naqueles que sentem o apego à terra». -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – Revogação da Deliberação tomada em 24 de fevereiro de 2023 da autorização



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

prévia para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo (Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra e Construção da Ponte sobre o Rio Unhais)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de março de 2024. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi explicitada a informação sobre o ponto em apreço enviada previamente aos Senhores Deputados, da qual consta o seguinte: -----

----- «A autorização prévia de contratação de empréstimo de médio e longo prazo destinado a financiar a Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra e a Construção da Ponte sobre o Rio Unhais que foi deliberada em reunião da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em 13 de fevereiro de 2023, e aprovada pela Assembleia Municipal, em 24 de fevereiro de 2023, de acordo com a informação seguinte: -----

----- "A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, regula os empréstimos de médio e longo prazos. -----

a) De acordo com o disposto n.º 1 do artigo 49.º, "os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei"; -----

b) Conforme previsto no n.º 6 do mesmo artigo, "os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções"; -----

c) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 51.º, "os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal"; -----

d) Nesta situação em particular, o empréstimo em questão trata-se de um investimento e neste caso, o n.º 2 do artigo 51.º refere que os investimentos "são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal"; -----

e) Os investimentos são identificados no respetivo contrato de empréstimo, cujo prazo não pode, em caso algum, exceder a vida útil desses mesmos investimentos, nem ultrapassar os prazos estabelecidos no artigo 51.º, do nº 7.º, alíneas a), b) e c). No caso em apreço, o prazo de vencimento do empréstimo é inferior à vida útil dos investimentos municipais a financiar, considerando os códigos para efeito de cadastro 43025 – Piscinas e complexos desportivos e



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

43029 – Outros, de acordo com o Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do Anexo III, pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Estabelece ainda a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 49.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a entidade competente para autorizar a contratação de empréstimos nos Municípios é a Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal “apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta”. -----

----- Os empréstimos a contrair são de: -----

a) até 879 169,51€ (oitocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e um cêntimo) para a reabilitação do Cabecinho; -----

b) até 1 679 892,24€ (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e vinte e quatro cêntimos) para a construção de uma ponte sobre o Rio Unhais.” -----

----- De acordo com o Anexo I constante da informação anterior, o somatório dos investimentos a custear pelo empréstimo é superior a 10% das despesas de investimento do Município para o ano de 2023, efetivamente correspondem a 30,04%, tal como apresentado no quadro seguinte:

				Unidade: Euros
Obras municipais	Valor s/ IVA	Valor c/ IVA	Peso de cada investimento	Despesas de investimento para 2023
Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra	829 405,20	879 169,51	10,32%	8 519 500,00
Construção da Ponte sobre o Rio Unhais	1 584 804,00	1 679 892,24	19,72%	
Total	2 414 209,20	2 559 061,75	30,04%	

----- Face ao exposto, e tendo em conta que os empréstimos ultrapassavam os 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para autorização prévia, a contratação dos empréstimos de médio e longo prazo. -----

----- Considerando que no ano de 2023, não foi efetuada a contratualização do empréstimo devido ao atraso dos procedimentos concursais das obras referidas. (...)» -----

----- Face a todo o supra exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade revogar a Deliberação da Câmara Municipal tomada em 13 de fevereiro de 2023 e remeter à Assembleia Municipal para revogação da autorização prévia de contratação do empréstimo de médio e longo prazo destinado a financiar a Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra e a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Construção da Ponte sobre o Rio Unhais de até 2 559 061,75 € ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/02, na sua atual redação em vigor. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade revogar a Deliberação tomada em 24 de fevereiro de 2023 relativa à autorização prévia para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo (Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra e Construção da Ponte sobre o Rio Unhais). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.3 – Autorização prévia para contratação de empréstimo de médio e longo prazo (Requalificação do Cabecinho/Construção da ponte sobre o Rio Unhais)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de março de 2024.

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi explicitada a informação sobre o ponto em apreço enviada previamente aos Senhores Deputados, da qual consta o seguinte: -----

----- «A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, regula os empréstimos de médio e longo prazos. -----

a) De acordo com o disposto n.º 1 do artigo 49.º, “os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei”; -----

b) Conforme previsto no n.º 6 do mesmo artigo, “os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções”; -----

c) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 51.º, “os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal”; -----

d) Nesta situação em particular, o empréstimo em questão trata-se de um investimento e neste caso, o n.º 2 do artigo 51.º refere que os investimentos “são identificados no respetivo contrato



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”; -----

e) Os investimentos são identificados no respetivo contrato de empréstimo, cujo prazo não pode, em caso algum, exceder a vida útil desses mesmos investimentos, nem ultrapassar os prazos estabelecidos no artigo 51.º, artigo 7.º, alíneas a), b) e c). No caso em apreço, o prazo de vencimento do empréstimo é inferior à vida útil dos investimentos municipais a financiar, considerando os códigos para efeito de cadastro 43025 – Piscinas e complexos desportivos e 43029 – Outros, de acordo com o Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do Anexo III, pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Estabelece ainda a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 49.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a entidade competente para autorizar a contratação de empréstimos nos Municípios é a Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal “apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta”. -----

----- O empréstimo a contrair até ao montante de 3 480 000,00 € é relativo aos investimentos descritos no quadro seguinte: -----

PPI				Código Classificação Orçamental		Designação	Dotação Atual Definida		Valor do Investimento	Valor a Financiar
Objetivo	Programa	Projeto	Ação				2024	2025		
02	246	2016/28	02	0102	07010405	Requalificação do Cabecinho/Pampilhosa da Serra	1 060 000,00	500 000,00	979 653,33	979 653,33
03	331	2020/36	02	0102	07010401	Construção da ponte sobre o Rio Unhais	2 255 000,00	850 000,00	-	2 500 346,67
TOTAL							3 315 000,00	1 350 000,00	979 653,33	3 480 000,00

(...)»

----- Face ao exposto, e tendo em conta que os empréstimos ultrapassam os 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, a Câmara Municipal deliberou por maioria remeter à Assembleia Municipal para autorização prévia, a contratação do empréstimo de médio e longo prazo, ao abrigo do artigo 51.º Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a apresentação e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves e relativamente ao assunto em apreço, apelou à consciência dos Senhores Deputados para que votem contra o «investimento desastroso» que o Executivo pretende efetuar, uma vez que da receita corrente média de dez milhões de euros utilizada em mais de 50 % em despesas com funcionários e compromissos com entidades externas (APIN, CIM-RC entre outras) acrescentar-se-á um encargo anual no mínimo de 340 mil euros, esse valor se a taxa de Euribor não subir. Assim, considera que se trata de uma «loucura», porquanto a verba que resta da assunção dessa despesa corrente limitará atuações em áreas como a saúde, a educação e a habitação, condicionando o recurso a outros investimentos cofinanciados. Por conseguinte, manifestou que o recurso a este empréstimo para executar uma ponte que não é uma necessidade e não tem justificação plausível é insensato, ao que acrescentou que a Estrada do Pombal poderá e deve ser reparada sem recurso à obra da nova ponte, obra para a qual os custos, no seu entender, não foram previstos na totalidade, não refletindo os custos com a demolição do pavilhão, com o novo local para acondicionamento dos materiais que ali se encontram e com as expropriações necessárias. Prosseguiu, apelando novamente ao voto contra dos Senhores Deputados, por considerar que a nova travessia não será solução, trará despesas avultadas e canalizará o trânsito para o centro da vila, por não ter sido ponderada uma alternativa para tirar os veículos pesados da circulação do centro da vila. Para terminar, fazendo referência às obras do Cabecinho, que também estão integradas no assunto em apreço, disse que estas obras já poderiam, há muito, ter sido feitas com receitas próprias do Município, porém por opção do Executivo foram sendo constantemente adiadas. A opção, neste momento, de pedir um empréstimo é vista, na opinião da Bancada do Partido Socialista, como uma «ambição de motivações puramente egocêntricas, megalómanas e eleitoralistas» desmesurando o desenvolvimento do concelho e dos pampilhosenses. Por último, reiterou o apelo ao voto contra com coragem e consciência. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Deputado António Caetano que evidenciou não ser preciso um discurso fatalista como o do Senhor Deputado António Gonçalves para votar em consciência, mas antes um discurso realista, pelo que outra alternativa à circulação de pesados fora do centro da vila é que seria uma obra realmente megalómana. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo, ao abrigo do artigo 51.º Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

epígrafe. -----

2.4 – 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 2)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024. --

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram apresentados os documentos referentes à 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 2), em que constam os seguintes valores: -----

----- Na Despesa, de reforço, o valor de 163.000,00 € e de anulações o valor de 163.000,00 €;-

----- Nas Grandes Opções do Plano, de anulações, o valor de 88.000,00 €. -----

----- A Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 25/03/2024, aprovou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, os documentos em apreço, que submete à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024 (Revisão n.º 2) (Doc. n.º 1). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.5 – Contratação de empréstimo de médio e longo prazos até ao montante máximo de 3 480 000,00 €

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de março de 2024.

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi explicitada a informação interna sob o registo n.º 17 da Divisão Financeira (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2), da qual se destaca o seguinte: -----

----- (...) Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21.02.2024 para contratação de empréstimo de médio e longo prazos no montante máximo de 3 480 000,00 €, destinado a financiar a "REQUALIFICAÇÃO DO CABECINHO/PAMPILHOSA DA SERRA" e a "CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO UNHAIS", em 23.02.2024, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições financeiras: -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Entidade	Nº ofício
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.	992
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	993
Banco Santander Totta, S.A.	994

----- A 22.03.2024, pelas 10:30h, reuniram os membros efetivos do júri nomeado por deliberação do órgão executivo de 21.02.2024, para abertura e análise das propostas apresentadas pelas instituições financeiras convidadas na sequência da abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazos no montante máximo de 3 480 000,00 €, destinado a financiar a "REQUALIFICAÇÃO DO CABECINHO/PAMPILHOSA DA SERRA" e a "CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO UNHAIS", constituído por Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Chefe da Divisão Financeira e Presidente do Júri, Fernando Pereira Alves, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, e Ana Filipa Nunes Dias Azoia, Técnica Superior, na qualidade de 1.º e 2.ª Vogais Efetivos, respetivamente, com o objetivo de proceder à verificação do direito de audiência dos interessados e elaboração do Relatório final de análise das propostas - proposta de adjudicação. -----

----- A 07.03.2024 foram notificadas as três instituições financeiras que apresentaram proposta, a informar que a proposta financeiramente mais vantajosa, foi apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com um spread de 0,39% e um encargo total de 4 711 948 € e a notificar para, se assim entendessem, se pronunciarem no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre a proposta de adjudicação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. As condições das propostas estão descritas no Anexo III_Mapa Comparativo das Propostas, Anexo IV_Plano de Amortizações Referente à Proposta Mais Vantajosa e Anexo V_Plano de Amortizações (C.C.A.M. DA ZONA DO PINHAL, C.R.L.). -----

----- Da audiência dos interessados, verifica-se que nenhuma instituição financeira tem nada a opor-se à análise efetuada de considerar a proposta mais vantajosa, pelo que o Júri delibera por unanimidade que a operação de crédito em apreço seja adjudicada à Caixa Geral de Depósitos, S.A., uma vez que é a proposta financeiramente mais vantajosa, com um spread de 0,39% e um encargo total previsto de 4 711 948 €, mantendo a lista de ordenação e a respetiva proposta de adjudicação de acordo com o Anexo VII_Relatório Final e assim descriminada no Quadro seguinte: -----

QUADRO DE ORDENAÇÃO						
Nº Concorrente	PRAZO GLOBAL 14 anos (168 meses)	CAPITAL	JUROS	SERVIÇO DA DÍVIDA	Indexante	Spread
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L.	3 480 000,00€	1 268 649,40€	4 748 649,40€	3,901%	0,59%
2	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	3 480 000,00€	1 231 948,00€	4 711 948,00€	3,901%	0,39%

----- Nesta fase, encontram-se reunidas todas as condições para o processo ser remetido à



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, ou seja, o pedido de autorização à Assembleia Municipal deve ser acompanhado de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas, quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa da capacidade de endividamento do Município, que se constitui como Anexo I à presente informação conforme determina o n.º 5 do art.º 49º do RFALEI e esta autorização deverá ser antecedida de discussão e autorização dos investimentos a financiar (n.º 2 do art.º 51º do RFALEI). -----

----- Sobre o presente assunto, importa ainda referir que estabelece o n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que "Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, (...), cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções". -----

----- Assim, e face ao exposto, propõe-se que o presente assunto seja remetido à Câmara Municipal, para que, nos termos previstos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para ao abrigo dos artigos 49.º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado sobre a contratação do empréstimo, considerando que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. com um indexante - a Euribor a 6 meses e um spread para a operação de 0,39%, a que corresponde a um encargo total previsto de 4 711 948,00 €, para um prazo global de 14 anos, em prestações semestrais e com um período de utilização e carência de 24 meses. -----

----- Mais delibere solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a autorização da repartição dos encargos associados à contratação do empréstimo em apreço, nomeadamente, dos juros e das amortizações de capital, para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de acordo com o quadro presente no Anexo VI_Previsão dos Encargos (Juros e Amortizações de Capital) no Período de Vigência. (...)» -----

----- Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, submeter à Assembleia Municipal, nos termos previstos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea f) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para ao abrigo dos artigos 49.º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, para que seja deliberado sobre a contratação do empréstimo, considerando que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. com um indexante - a Euribor a 6 meses e um spread para a operação de 0,39%, a que corresponde a um encargo total previsto de 4 711 948,00 €, para um prazo global de 14 anos, em prestações semestrais e com um período de utilização e carência de 24 meses. Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, a autorização da repartição dos encargos associados à contratação do empréstimo em apreço, nomeadamente, dos juros e das amortizações de capital, para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de acordo com o quadro presente no Anexo VI_Previsão dos Encargos (Juros e Amortizações de Capital) no Período de Vigência. Pelo que deixou à consideração dos presentes a apreciação do ponto apreço para a devida prossecução dos trabalhos do Órgão Executivo. -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, o seguinte: -----

1) Aprovar a contratação do empréstimo e a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. com um indexante - a Euribor a 6 meses e um spread para a operação de 0,39%, a que corresponde a um encargo total previsto de 4 711 948,00 €, para um prazo global de 14 anos, em prestações semestrais e com um período de utilização e carência de 24 meses; -----

2) Autorizar da repartição dos encargos associados à contratação do empréstimo em apreço, nomeadamente, dos juros e das amortizações de capital, para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de acordo com o quadro presente no Anexo VI_Previsão dos Encargos (Juros e Amortizações de Capital) no Período de Vigência. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.6 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2023

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foram explicitados a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do Ano 2023 e demais documentos integrantes, atentas as regras e os procedimentos contabilísticos definidos pelo novo regime contabilístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, SNC-AP_Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para efeitos de discussão e aprovação (que se anexam à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 3)-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a apresentação transparente da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2023 e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado José Antunes que, após cumprimentar os presentes, disse respeitar as opções políticas de cada interveniente e de cada partido, no entanto, a estratégia do Executivo no Turismo não é a mais acertada, por não apostar na criação de infraestruturas que captem o visitante. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia alertou o Senhor Deputado por se estar a desviar do assunto em apreço. -----

----- O Senhor Deputado José Antunes pediu desculpa e prosseguiu com a sua intervenção, na qual mencionou os gastos com as contratações públicas para o «Natal Serrano» e para as Festas do Concelho, bem como o que se prevê gastar com a construção da nova ponte e com a obra do Cabecinho, o que para a oposição tem uma grandeza considerável, pelo que parte do montante deverá ser aplicado em festas, mas com mais contenção e outra parte aplicada em infraestruturas dando como exemplo a recuperação do espaço envolvente da Barragem de Santa Luzia, bem como a criação de um espaço atrativo nessa zona. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e não havendo mais ninguém a querer intervir, foram colocados à votação os documentos referentes à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2023. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, os documentos referentes à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano 2023 (que se anexam à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 4). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.7 – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, aprovou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Ricardo Serra, e submete à Assembleia Municipal, o RESULTADO LÍQUIDO APURADO, conforme verificado nas Demonstrações Financeiras. -----

-----« De acordo com os normativos, o RESULTADO LÍQUIDO do exercício anterior deve ser transferido para a conta 59 "RESULTADOS TRANSITADOS". No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu valor poderá ser repartido da seguinte forma: reforço do património, obrigatório até que o valor contabilístico da conta no "PATRIMÓNIO" corresponda a 20% do ativo Líquido, e constituição ou reforço de Reservas. Por outro lado, a conta "RESERVAS LEGAIS" deverá ser reforçada anualmente no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a sua aplicação seja efetuada da seguinte forma: -----

- € (-1.092.372,47) - seja transferido para a Conta 56 "Resultados Transitados"» -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.8 – Inventário e Cadastro Patrimonial

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- Tendo como objetivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário. -----

----- De acordo com as regras definidas no novo Classificador complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento e Regulamento de Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão e nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento na reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024 e deliberou submeter à Assembleia Municipal a apreciação do Inventário dos Bens, direitos e obrigações patrimoniais. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.9 – Isenção parcial em 60% as taxas por ocupação de espaço público para esplanadas de estabelecimentos de comércio e serviços situados em toda a área do concelho de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de março de 2024. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi explicitada a informação sobre o ponto em apreço enviada previamente aos Senhores Deputados, da qual consta o seguinte: -----

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

- A 4 de novembro de 2014, foi publicado em 2ª Série (Nº 213) do Diário da República uma alteração ao Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, por meio do edital nº 1002/2014. -----

- Qualquer alteração/atualização de uma taxa municipal é levada a cabo com a consciência de que as taxas constituem para o Município uma fonte de financiamento importante, mas, sobretudo, com a consciência de que elas constituem um dos vários instrumentos que o Município dispõe na prossecução das suas políticas públicas locais, em áreas tão diversas quanto a proteção social, o ordenamento do território, o fomento económico ou a defesa do ambiente. -----

- Entre outras soluções consignadas por este Regulamento, prevê-se a revisão periódica do valor das taxas municipais, com vista a garantir a sua permanente adequação ao custo ou valor das prestações exigidas pelo município aos contribuintes. -----

- Embora a situação resultante do surto pandémico se encontre praticamente regularizada, as sequelas económico-sociais por esta espoletadas foram agudizadas pelo novo contexto bélico no panorama europeu e mundial que estimulou um aumento drástico da inflação, com implicações muito diretas no custo de vida da população em geral e no atraso da recuperação das atividades económicas à dinâmica e prosperidade que revelavam em tempos pré pandémicos. --

- Com a introdução de novas realidades externas que trazem ainda mais tribulação a uma economia nacional em recuperação, as regiões do interior, com um tecido empresarial e um comércio local consideravelmente mais reduzido e frágil, sofrem de forma ainda mais veemente. -----

- Impulsionado pela dinâmica da sua vertente turística, a Pampilhosa da Serra recebe, ao longo do ano, mas com especial incidência nos meses de verão, inúmeros visitantes, pelo que se torna necessária uma valorização dos espaços públicos. No entanto, o panorama socioeconómico tem-se revelado um grande entrave à prossecução deste objetivo. -----

- Na sequência da situação atual, e em complemento às medidas que vão sendo decretadas pelo Governo, o Município de Pampilhosa da Serra continua a abdicar de receita efetiva em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

benefício dos munícipes e dos agentes socioeconómicos. -----

- Com a redução da taxa de ocupação de espaço público e espaço privativo municipal, mais concretamente da ocupação do solo, permitir-se-á que os agentes económicos e comerciais invistam na qualificação do espaço público, nomeadamente através da substituição de mobiliário urbano de qualidade precária, garantindo a higiene, segurança e a harmonia estética e visual dos seus estabelecimentos e espaços envolventes. A poupança significativa nos negócios locais, minimização de alguns dos efeitos negativos da conjuntura económica atual e a sustentabilidade financeira dos estabelecimentos comerciais que ocupem o espaço público no exercício da sua atividade através das esplanadas, é outro desiderato que se pretende materializar. -----

----- Em convergência com os considerandos, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d), do artigo 15º e nº2 ao artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (não sendo, porém, possível incluir a estimativa da respetiva despesa, dado que o montante da mesma não se encontra mensurado com fiabilidade, dependendo da ocorrência ou não de acontecimentos futuros incertos – número efetivo de pedidos de utilização de espaço público para instalação de esplanadas de estabelecimentos de comércio e serviços) e da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º, conjugada com a alínea c), do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal o seguinte ao abrigo do disposto no art. 8º do Regulamento Geral das Taxas Municipais do Município da Pampilhosa da Serra: -----

- Que o Município considere que o normal e adequado funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços é um motor de desenvolvimento do concelho e propicia, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do mesmo, nos termos da alínea f), do nº1 do artigo 8º do Regulamento Geral das Taxas Municipais de Pampilhosa da Serra;-----

- Que até 31 de Dezembro de 2024, se isente parcialmente em 60% as taxas por ocupação de espaço público para esplanadas de estabelecimentos de comércio e serviços situados em toda a área do concelho de Pampilhosa da Serra.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a apresentação e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves para referir que a Bancada do Partido Socialista havia proposto, há dois anos, a isenção ou a redução das taxas de ocupação do espaço público para os estabelecimentos de restauração e que, na altura, a proposta não teve acolhimento, pelo que questionou o Executivo sobre o que motivou a presente proposta. Para terminar, congratulou a decisão do Executivo ora proposta. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e deu a palavra ao Senhor



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente do Executivo disse não ter nada mais acrescentar ao enunciado na informação técnica, mas, ainda assim, informou que isenção é diferente de redução. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta em apreço à votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço e conceder a isenção parcial de 60% das taxas por ocupação de espaço público para esplanadas de estabelecimentos de comércio e serviços situados em toda a área do concelho de Pampilhosa da Serra, até 31 de dezembro de 2024. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia tinha uma inscrição para intervenção do público e deu a palavra ao Senhor Álvaro Margarido. -----

----- O Senhor Álvaro Margarido, após saudar os presentes, disse lamentar que a atual oposição use da palavra sem a devida humanidade e sem o devido reconhecimento por tudo o que o Executivo tem feito pelo concelho. Lastimou que um Senhor Deputado tenha afirmado que o Senhor Presidente do Executivo execute ou venha a executar obras com fins eleitorais, quando, na verdade, o Senhor Presidente está a dar continuidade à obra, que é uma obra de louvar, legada pelo anterior Presidente da Câmara e que tem como único fim o desenvolvimento da Pampilhosa da Serra. De seguida e dando exemplo de uma situação pessoal sobre a realidade do sistema de Saúde no concelho, deu conta aos presentes de que o Centro de Saúde da Pampilhosa da Serra, que está aberto 24 sobre 24 horas, acaba por ser o ponto de socorro para situações urgentes que podem ocorrer a qualquer hora não só com munícipes, mas também com quem visita o concelho ou passa cá as suas férias, pelo que agradeceu ao Executivo pelo empenho em manter o Serviço de Atendimento Permanente (SAP) na Pampilhosa da Serra. Para terminar, deixou o seu voto de confiança e de louvor ao Executivo da Câmara Municipal pelo digno trabalho que tem desempenhado e pela transparente gestão que tem feito do erário público. -----

----- Concedida a palavra, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras e os votos enunciados. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção e, de seguida, concedeu um intervalo, para que o secretariado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

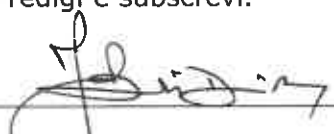
findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão. -----

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 05 de abril de 2024. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA
DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Regimento da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, apresenta-se esta Declaração de Voto de Vencido, relativa à ata lavrada da **Sessão do dia 24 de fevereiro de 2023 (Ata nº 1 de 2024)**, ata esta que foi colocada a votação e aprovada por maioria nesta sessão do dia 05 de abril de 2024, com as seguintes razões justificativas:

Como já vem sendo habitual com a redação das atas, esta apresenta várias incongruências entre aquilo que foi dito e o que está escrito. Salienta-se o seguinte:

Na página 3 sobre a Declaração de Utilidade Pública para expropriação ... onde refere "O Senhor Deputado António Gonçalves ... Para terminar agradeceu os novos elementos constantes do parecer suprarreferidos os quais permitem desvanecer quaisquer dúvidas que tenham suscitado na última sessão."

Ora o que foi dito na sessão pelo Deputado António Gonçalves foi:

"Ainda bem, ainda bem que foi feito este parecer. Este parecer contém informações que não tinham sido prestadas na última sessão"

Portanto aquilo que foi dito não significa que o parecer permite desvanecer quaisquer dúvidas, como ficou registado em ata.

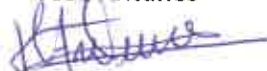
Face ao exposto, solicita-se que esta Declaração de Voto, faça parte integrante da ata relativa à sessão da Assembleia Municipal a que a mesma diz respeito, ou seja da ata relativa à sessão do dia 23 de fevereiro de 2023 e não da ata da sessão do dia de hoje.

A presente Declaração de Voto de Vencido é subscrita pelos seguintes Deputados do Grupo Municipal do Partido Socialista:

António Gonçalves



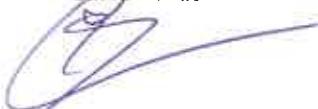
José Antunes



Carlos Cruz



Carlos Dias



Pampilhosa da Serra, 05 de abril de 2024